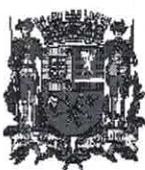




PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados do imóvel abaixo descrito, de acordo com o artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **CHÁCARAS MAJESTIC VI**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários e confrontantes tabulares: **Abner Gonçalves Rios** e **Maria Aparecida Pereira Rios**, **Ademar Fernandes de Lima** e **Maria Goreti dos Santos Fernandes**, **Antonio Campos Ribeiro** e **Maria Helena Campos Ribeiro**, **Antonio de Pádua Pontes**, **Antônio Donizetti Teles Leonardo** e **Francisca Isabel Taveira Leonardo**, **Benedito Aparecido de Oliveira Lima** e **Maria Aparecida de Melo Lima**, **Carlos Roberto Cerqueira** e **Cleide Aparecida Borba Cerqueira**, **Celso Ribeiro** e **Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro**, **Cheiler Cristina Vieira**, **Cleonice da Silva Luiz** e **Carlos Giovanni da Silva**, **Cleusa de Moraes**, **Daurilho Gomes dos Santos** e **Elizete Aparecida Gonçalves dos Santos**, **Edson Alexandre Alves**, **Elaine Cristina da Silva Luiz Santos** e **Paulo Rogério dos Santos**, **Eulália da Coceição Miranda**, **Fábio Luiz Júnior** e **Teresinha Aparecida da Silva Luis**, **Fábio Luiz**, **Fabília Alves Guedes Victor** e **Roberto de Paulo Victor**, **Floracy Aparecida de Freitas**, **Francisco de Souza**, **Geraldo Ramos** e **Altina Rodrigues dos Santos Ramos**, **Hilda Mariete Albenaz Baracho dos Santos**, **Irineu Maia** e **Beatriz Aparecida Maia**, **Jeferson Tadeu Dias de Araújo**, **Joacri Rocha de Souza**, **José Amarildo Pereira**, **José de Souza Silva** e **Isabel Cristina Ribeiro Silva**, **José Leite** e **Rita Maria de Jesus Leite**, **Jovenita Mendes de Oliveira**, **Kasuo Sato**, **Lindomara Cristina dos Santos**, **Lúcia de Fátima Fonseca David**, **Luiz Antonio da Silva** e **Rosane Pereira da Silva**, **Luiz de Fátima Américo** e **Madalena Uchoas Américo**, **Luiz Soares** e **Maria Rosa de Jesus Soares**, **M M Incorporação Empreendimentos Imobiliários LTDA**, **Margarethe da Silva Luiz**, **Maria Aparecida de Jesus**, **Romulo Francisco da Silva**, **Sebastião Praxedes da Silva** e **Sebastião Soares dos Santos** e **Aparecida Mendes Santos**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **“Chácaras Majestic V”**, com a área de **18.429,91m² (dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados)**, localizada no **“Bairro do Bom Retiro”**, no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto 1 (coordenadas UTM E=





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

421.821,86; N= 7.435.044,88 datum *Sirgas 2000*), localizado na Estrada Quebra Eixo, canto de divisa com o imóvel da matrícula nº 36.137 (2º RI) de propriedade de M & M Incorporação Empreendimentos Imobiliários. Deste segue no sentido anti-horário com os seguintes azimutes, medidas e confrontações: 220°26'31" e 233,45m até o ponto 2, confrontando com o imóvel da matrícula nº 36.137 (2º RI) de propriedade de M & M Incorporação Empreendimentos Imobiliários. Deflete à esquerda e segue com 132°56'08" e 37,46m confrontando com o imóvel da matrícula nº 23.404 (2ºRI) do loteamento Portal do Céu até o ponto 3. Deflete à esquerda e segue com 43°41'03" e 66,28m até o ponto 4; deflete à direita e segue com 134°10'34" e 50,00m até o ponto 5 e 133°14'06" e 66,40m até o ponto 6 confrontando com o remanescente da matrícula nº 104.911 (1º RI) de propriedade de Carlos Roberto Cerqueira e outros. Neste deflete à esquerda e segue com 48°39'13" e 50,65m até o ponto 7. Deflete à esquerda e segue com 318°10'52" e 36,35m até o ponto 8; 325°07'49" e 11,85m até o ponto 9; 322°32'10" e 7,00m até o ponto 10; 322°00'59" e 24,77m até o ponto 11; 316°39'11" e 8,50m até o ponto 12. Deflete à direita e segue com 48°54'18" e 27,06m até o ponto 13. Deflete à esquerda e segue com 320°30'25" e 24,04m até o ponto 14. Deflete à direita e segue com 37°49'52" e 46,57m até o ponto 15, confrontando do ponto 5 ao 15 com o imóvel da matrícula nº 38.361 (2ºRI) do loteamento Chácara Majestic I. Deflete à esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 337°50'32" e 26,73m até o ponto 16, 350°07'02" e 13,40m até o ponto 17 e 334°07'41" e 29,54m até o ponto 1 (inicial), fechando-se assim o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 08 de setembro de 2020.


Marcelo Santos Leandro
Diretor de Regularização Fundiária


José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

